

ANEXO III

1.0. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.1. Para esta seleção a comissão de seleção avaliará o projeto a partir dos 4 (quatro) critérios detalhados e 2 (dois) pontos extras a seguir no item 1.2, considerando suas especificidades, pesos e a pontuação entre 0 (zero) e 05 (cinco).

1.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DARÁ EM SUA AVALIAÇÃO A PONTUAÇÃO ENTRE 0 E 5 (PODENDO SER DECIMAL), O QUAL DEVERÁ OBSERVAR EM SUA AVALIAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO A SEGUIR:

I - QUALIDADE E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA FORMATIVA	PESO 7
AVALIA A CLAREZA, COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA APRESENTADA, CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, OS OBJETIVOS, A JUSTIFICATIVA, O PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA. SERÁ ANALISADA A ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ÀS AÇÕES PREVISTAS E A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 35 PONTOS.	

II - RELEVÂNCIA CULTURAL E PEDAGÓGICA DA AÇÃO FORMATIVA	PESO 4
AVALIA A CONTRIBUIÇÃO DA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, TÉCNICO E CULTURAL DOS PARTICIPANTES, CONSIDERANDO A PERTINÊNCIA DOS CONTEÚDOS FORMATIVOS, A QUALIDADE DA METODOLOGIA PROPOSTA, A PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADAS(OS) NACIONAIS OU INTERNACIONAIS E O POTENCIAL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.	

III - IMPACTO CULTURAL E POTENCIAL DE FORMAÇÃO	PESO 3
AVALIA O POTENCIAL DA PROPOSTA PARA AMPLIAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR CULTURAL, FORTALECER REDES DE INTERCÂMBIO E PROMOVER CIRCULAÇÃO DE CONHECIMENTOS. TAMBÉM SERÁ CONSIDERADO O ALCANCE DAS AÇÕES FORMATIVAS, A PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO E A CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO CENÁRIO CULTURAL GOIANO.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 15 PONTOS	

IV - TRAJETÓRIA E EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (CURRÍCULO E PORTFÓLIO).	PESO 6
AVALIA A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NO CAMPO CULTURAL, ESPECIALMENTE EM PROCESSOS DE FORMAÇÃO, ENSINO OU TRANSMISSÃO DE SABERES. SERÃO CONSIDERADOS O CURRÍCULO, O PORTFÓLIO E OS COMPROVANTES APRESENTADOS, OBSERVANDO A RELEVÂNCIA, A CONSISTÊNCIA E A CONVERGÊNCIA DA TRAJETÓRIA DO PROPONENTE COM A PROPOSTA APRESENTADA.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS.	

V – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

VI – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO INTERIOR (MENOS A REGIÃO METROPOLITANA)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

1.3. A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CRITÉRIOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PARÂMETROS, MULTIPLICADOS PELO PESO:

A) 0 PONTOS – INCOMPLETO - PONTUADO COM A NOTA 0 (ZERO) QUANDO O PROJETO NÃO APRESENTAR NENHUM DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.

B) 1 PONTOS - INSUFICIENTE - PONTUADO COM A NOTA 1 (UM) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU DOCUMENTOS PARA AVALIAR O PROJETO ESTÃO FALTANDO COMO ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

C) 2 PONTOS – INSATISFATÓRIO - PONTUADO COM A NOTA 2 (DOIS) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU ALGUMA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO OU ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

D) 3 PONTOS – MEDIANO - PONTUADO COM A NOTA 3 (TRÊS) QUANDO O PROJETO CULTURAL APRESENTA UM NÍVEL INTERMEDIÁRIO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. EMBORA POSSA TER CUMPRIDO ALGUNS DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS O PROJETO INSERE INFORMAÇÕES QUE NÃO PERMITEM ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO, SEM DETALHAMENTO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DEIXANDO A AVALIAÇÃO EM DÚVIDAS DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÕES INSERIDAS.

E) 4 PONTOS – BOM - PONTUADO COM A NOTA 4 (QUATRO) QUANDO O PROJETO CULTURAL ATENDE ADEQUADAMENTE ÀS EXPECTATIVAS OU REQUISITOS ESTABELECIDOS, DEMONSTRANDO COMPETÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE. ELE ALCANÇA SEUS OBJETIVOS DE FORMA CONSISTENTE E PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE OU NO PÚBLICO-ALVO. F) 5 PONTOS – EXCELENTE - PONTUADO COM A NOTA 5 (CINCO) QUANDO O PROJETO APRESENTA, COM RIQUEZA DE DETALHES, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO/EDITAL E AINDA, PERMITE EXCEPCIONAL CLAREZA E ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO.

1.4. PROPONENTE QUE NÃO MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0 PONTOS.

1.5. O PROPONENTE QUE MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0,5 PONTOS EM CADA.



1.6 O PROJETO QUE NÃO OBTIVER O MÍNIMO DE 80 (OITENTA) PONTOS (OBTIDOS PELA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE I AO IV) NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, COM BASE NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL, TERÁ O STATUS DE DESCLASSIFICADO NA AVALIAÇÃO, PODENDO ENTRAR COM RECURSO NA FASE CORRETA PARA ESTE FIM NO EDITAL, CONFORME INFORMADO NO CRONOGRAMA – ANEXO V.

1.7. A PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

A) PONTUAÇÃO ENTRE 0 E 79 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ DESCLASSIFICADO;

B) PONTUAÇÃO ENTRE 80 E 101 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ CLASSIFICADO.

1.8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO SEGUIRÃO O DISPOSTO NO ITEM 9.5.7 DO EDITAL DE FORMAÇÃO E EXEMPLIFICADOS ABAIXO:

A) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

B) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO II DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

C) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO IV DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

D) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

E) MAIOR IDADE ENTRE TODOS OS PROPONENTES;

F) DATA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO.

1.9. NOS CASOS EM QUE HOUVER EMPATE, APÓS A AVALIAÇÃO DO PROJETO, ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, A VERIFICAÇÃO DA MAIOR IDADE SERÁ A DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA, INDICADO NA INSCRIÇÃO, E NÃO A DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA. O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DEVERÁ TER CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA CULTURAL/ARTÍSTICA.

1.10. OS CRITÉRIOS DO ANEXO III SÃO ELIMINATÓRIOS: O PROPONENTE QUE OBTIVER NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER CRITÉRIO SERÁ DESCLASSIFICADO.

